



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO UEL/UNOPAR  
EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2020 - PPGCR**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Reabilitação, na condição de estudante regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando o Ato Executivo 22/2020 de 16/03/2020 que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, e os Atos Executivos 27/2020, n. 29/2020, n. 30/2020, n. 33/2020 e n. 36/2020 que prorrogaram essa suspensão, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação Associado UEL/UNOPAR em Ciências da Reabilitação da Universidade Estadual de Londrina-UEL**, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de **vagas regulares** dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no **primeiro período letivo de 2021**.

As inscrições serão realizadas somente **via Internet** e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não participe da seleção.

As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail:

Para candidatos **UEL**: [reabilitacao@uel.br](mailto:reabilitacao@uel.br)

Para candidatos **UNOPAR**: [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br)

**1. Do cronograma:**

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Período de Inscrição</b>	
Período de Inscrição pela WEB	21/09 a 30/10/2020 até às 18h00
Período de envio de documentos, <b>via e-mail</b> , para homologação da inscrição	21/09 a 30/10/2020 às 23h59
Homologação das inscrições	03 e 04/11/2020
<b>Período de Seleção</b>	
Período para análise do currículo e do pré-	04 a 20/11/2020



projeto do Mestrado e Doutorado	
Divulgação da lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo e cronograma da convocação para a arguição dos classificados (entrevista on-line)	23/11/2020
Arguição dos classificados (entrevista on-line)	25/11 a 02/12/2020
Divulgação Oficial do resultado pelo Programa	11/12/2020
Convocação para a Matrícula	11/12/2020
<b>Período de Matrícula</b>	
Matrícula pela WEB (Portal do Estudante)	02/02 a 04/02/2021

### Atenção:

O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da inscrição

Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [reabilitacao@uel.br](mailto:reabilitacao@uel.br) (para candidatos pela UEL) e [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br) (para candidatos Unopar), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO” - “NOME DO/A CANDIDATO/A”**”. Exemplo: “Mestrado (ou Doutorado) em Ciências da Reabilitação – Nome do Candidato”.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo digitalizado no formato PDF, em arquivo ÚNICO, com os documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem apresentada no Anexo 2 (para mestrado) ou no Anexo 3 (para doutorado).

Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

## 3. Dos documentos para inscrição



## Mestrado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:  
Candidatos UEL: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>  
Candidatos UNOPAR: <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **somente na Caixa Econômica Federal, conforme especificado no Boleto;**
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) cópia do histórico escolar da Graduação);
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo);
- i) *Curriculum Lattes*, devidamente **documentado**: todas as informações que constarem no currículo deverão ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplo: cópias de certificados, diplomas, publicações, anais, entre outros). Caso contrário, não serão considerados.
- j) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado (modelo disponível no site [www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6](http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6)).
- k) Carta com Indicação para Orientador preenchida e assinada – qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção (Anexo 1). O modelo da carta de Indicação também pode ser encontrado na página do programa **UNOPAR/UEL** : [www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6](http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6)

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** Cópia do passaporte; **2.** Cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** Cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** Cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cópia do CPF; **7.** Visto de permanência no país, atualizado.



**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

## Doutorado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:  
Candidatos UEL: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;  
Candidatos UNOPAR: <http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – somente na Caixa Econômica Federal, conforme especificado no Boletim;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade – Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar do/a Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstrar estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo);
- i) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado: todas as informações que constarem no currículo deverão ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplo: cópias de certificados, diplomas, publicações, anais, entre outros). Caso contrário, não serão considerados.
- j) Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. O anteprojeto, assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado realizado (modelo disponível no site [www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6](http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6)).
- k) Carta com Indicação para Orientador preenchida e assinada - qual docente do programa o candidato solicita orientação, no caso da sua aprovação no exame de seleção (anexo 1). O modelo da carta de Indicação também pode ser encontrado na página do programa UNOPAR/UEL: [www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6](http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6).
- l) No caso de candidatos ao doutorado, cópia do diploma do mestre ou comprovante de defesa ou, no mínimo, qualificação de mestrado realizado em programa de pós-graduação *Stricto sensu*, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação



(dia/mês/ano), autorizado pela CAPES ou convalidado em uma universidade brasileira, no caso de diploma obtido no exterior.

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que comprove a conclusão da graduação que não seja o **diploma** deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

#### 4. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 21 a 30 de setembro de 2020, para o e-mail [proppg@uel.br](mailto:proppg@uel.br), com o assunto “*Nome do aluno - Isenção mestrado (ou doutorado) em Ciências da Reabilitação*”. **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital;**

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação;

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

#### **ATENÇÃO:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa e Curso (*Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação*) para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).



- a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 21 a 30 de setembro de 2020, para o e-mail [proppg@uel.br](mailto:proppg@uel.br), com o assunto “*Isenção mestrado (ou doutorado) em Ciências da Reabilitação*”. **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital;**
- c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação,
- d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**ATENÇÃO:**

**não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (Mestrado ou Doutorado em Ciências da Reabilitação para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

## 5. Do envio dos documentos:

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio.

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail: Para o endereço [reabilitacao@uel.br](mailto:reabilitacao@uel.br) (para candidatos pela UEL) e [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br) (para candidatos Unopar).**

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## 6. Da seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa ou *Comissão por ela designada* e constará das seguintes avaliações:

### 6.1. A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas de avaliação:

**Etapa I:** Análise de Anteprojeto de pesquisa (eliminatória): Nota mínima 70;

**Etapa II:** Análise de Curriculum Lattes;

**Etapa III:** Apresentação Oral do Anteprojeto e arguição (entrevista)



**Etapa I: Análise de Anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa:**

**Linha 1: Processos de avaliação e intervenção associados aos sistemas respiratório e cardiovascular**

**Linha 2: Processos de avaliação e intervenção associados ao sistema músculo-esquelético**

**Linha 3: Aspectos funcionais e biológicos associados ao desempenho humano e à promoção de saúde).**

- A análise será realizada pela comissão examinadora de seleção do programa, de modo que, o anteprojeto, encaminhado por e-mail em PDF e assinado pelo candidato, deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa e objetivos do trabalho; hipótese, quando for o caso; revisão da literatura; material e métodos previsto; resultados esperados e potencial contribuição do trabalho para a área; cronograma de execução; bibliografia preliminar consultada; estimativa de despesas e, em caso de projeto em andamento, aprovação do comitê de ética da instituição em que o trabalho é realizado.
- Nota máxima = 100
- Esta etapa ocorrerá de maneira assíncrona.

**OBS<sub>1</sub>\***: Somente seguirão no processo seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 70 na análise do anteprojeto.

### **Etapa II: Análise do *Curriculum Lattes* documentado,**

- Será realizada pela comissão examinadora de seleção do programa, de acordo com a ficha de pontuação de currículo em anexo tanto para mestrado (Anexo 2) quanto doutorado (Anexo 3).
- nota máxima = 100
- Esta etapa ocorrerá de maneira assíncrona.

### **Sobre a pontuação do *Curriculum Lattes*:**

Todas as informações contidas no *Curriculum Lattes* deverão ser comprovadas. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo; O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e a nota mínima a ser atribuída ao *Curriculum Vitae (Lattes)* obedecerá aos critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa (de acordo com a ficha de pontuação em anexo).

### **Etapa III: Apresentação Oral do Anteprojeto e arguição (entrevista).**

- As arguições dos candidatos às três linhas de pesquisa do programa (descritas acima) serão realizadas conforme agendamento **entre os dias 23/11/2020 a 02/12/2020**. As



datas e horários de cada linha de pesquisa, assim como o *link* da reunião de cada candidato, **serão divulgados junto com a lista de aprovados na segunda etapa do processo seletivo no dia 21/11/2020** na página do programa: **<http://www.pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>**.

- Nota máxima: 100
- Esta fase ocorrerá de maneira síncrona (*on-line*), por meio da plataforma GOOGLE MEET, onde o candidato realizará a apresentação do projeto em, no máximo, 10 minutos e responderá à arguição da banca formada por até 3 professores. O resultado atribuído nessa etapa será a média aritmética dos componentes da banca. As entrevistas serão gravadas.
- É de responsabilidade do candidato viabilizar essa etapa do concurso e se organizar quanto aos equipamentos de celular ou notebook necessários, bem como quanto à conexão de internet, no dia em que for agendada sua entrevista.

### **Classificação final:**

A classificação final dos candidatos será feita pela média aritmética do somatório das seguintes notas:

$$\Sigma \text{ etapas I, II e III} / 3$$

**OBS<sub>1</sub>\***: A lista dos aprovados será com base na maior média aritmética pontuada. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na **Análise de Anteprojeto** (Etapa II). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise do *Curriculum Lattes* documentado (Etapa III). **OBS<sub>2</sub>\***: Eventuais suplentes poderão ser convocados posteriormente ao período de matrícula, se houver vagas.

### **7. Número de vagas:**

#### **Vagas (UEL):**

Doutorado: 02

Mestrado: 12

#### **Vagas (UNOPAR):**

Doutorado: 08

Mestrado: 12

### **8. Do Resultado do processo de seleção**

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Programa (**<https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>**), a partir das 17h, no dia 11 de dezembro de 2020.





**NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU POR E-MAIL**

**9. Do recurso**

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail:

Para candidatos **UEL**: reabilitacao@uel.br

Para candidatos **UNOPAR**: strictosensu@unopar.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa).

**10. Da convocação para a matrícula**

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 16h do dia 11 de dezembro de 2020.

**NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU POR E-MAIL**

**11. Das disposições finais**

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=6>

**Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.**

As dúvidas deverão ser remetidas aos e-mails:

Para candidatos **UEL**: reabilitacao@uel.br

Para candidatos **UNOPAR**: strictosensu@unopar.br

**Os candidatos aprovados e habilitados, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.**

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UEL.

Londrina, 17 de setembro de 2020.

Profa Suhaila Smaili Santos

Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Ciências da Reabilitação -  
UEL

\_\_\_\_\_  
PABX - Fax  
\_\_\_\_\_  
ria - Fone (41)  
\_\_\_\_\_  
PARA

Prof Rodrigo A. Carvalho Andraus

Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Ciências da Reabilitação -  
UNOPAR